



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0308/2.005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
274	020403	08.244.0407.2.022 SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Programa de Assistência Social – PAS 319004 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º- Como recurso para abertura de Crédito Especial, foi apurado com base no Superávit Financeiro de 2003.

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0096	020403	08.244.0407.2.022 SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do programa de Assistência Social - PAS 319004 Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
0152	020504	12.361.0505.2.044 FUNDEF Remuneração Profissionais Magistério – FUNDEF (60%) 319004 Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 23 de setembro de 2005.

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal